



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2022 - DGSS/RIFB/IFB, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO SEBASTIÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria IFB Nº 548, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais resolve:

ONDE SE LÊ:

4.2. Da nota final: a nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

4.2.1. Da classificação e critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1.1. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente na área de formação;

4.2.1.3. Tiver maior tempo de experiência na área de formação, excetuando-se docência.

4.2.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

LEIA-SE:

4.2. Da nota final: a nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

4.2.1. Da classificação e critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1.1. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente na área de formação;

4.2.1.3. Tiver maior tempo de experiência na área de formação, excetuando-se docência.

4.2.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

4.2.3. Serão classificados, para efeito deste edital, até cinco pessoas, conforme Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

ONDE SE LÊ:

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 18 (dezoito) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

LEIA-SE:

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 31/01/2022 12:30:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346880

Código de Autenticação: 16d3b845f1



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu,
SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040